



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PARECER ORAL
Salas das sessões
Em 15/12/09

José Ramundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

PROJETO DE LEI Nº. 155 /2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$. 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

19 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas.

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0013.1.129.000 - Urbanização, Drenagem e Pavimentação do Bairro de Santa Mônica – Convênio com o Ministério do Turismo - FR 04.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....**R\$ 2.925.000,00**

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação do convênio firmado entre o Município de Guarapari e o Ministério do Turismo – **MTUR**.

Art. 3º - Em conformidade com o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 45 da Lei 4.320/1964, fica autorizada a reabertura do presente credito especial no exercício financeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 14 de dezembro de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Aprovado por unanimidade dos presentes
Salas das sessões
Em 15/12/09

José Ramundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

Processo Administrativo Nº. 21.818/2009

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES),
PROTOCOLO
Nº 2849/09
GUARAPARI (ES) 14/12/09